

Prof. Glei nº 644/09

AO EXPEDIENTE
Em 15 SET 2009

Presidente



Recebido.
e inclua em pauta.
Em 15/10/2009
1º Secretário



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

MENSAGEM N.º 160, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa
21 SET 2009
Protocolo 208/09
Processo 205/09

Excelentíssimos Senhores Membros da Assembléia Legislativa:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa ilustre Casa de Leis, nos termos do artigo 135, inciso II, § 3º, da Constituição Estadual, o incluso Projeto de Lei que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Rondônia para o exercício de 2010”.

A propositura está fundamentada no texto legal acima citado, observando, também, as Diretrizes Orçamentárias para o próximo ano, aprovadas na forma da Lei nº 2.138, de 27 de julho de 2009, bem como as disposições constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a qual estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Foram, também, observadas, na elaboração da proposta, as estratégias e as diretrizes de ação estabelecidas no Projeto de Lei do Plano Plurianual - PPA do Estado de Rondônia, relativo ao período de 2008 - 2011, para cujo aperfeiçoamento concorre essa Casa Legislativa.

O Projeto comprehende o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Poderes do Estado, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Transmito, para conhecimento desse Parlamento, as propostas elaboradas pelos Poderes e Órgãos acima citados, as quais são partes integrantes do Projeto de Lei, encaminhado por esta Mensagem.

Esta propositura orçamentária afirma, pelo amplo conjunto de ações que contempla a coerência do projeto político e administrativo do Governo. Pretendendo assim obter uma política de rigorosa austeridade e seriedade no trato da coisa pública e respeito intransigente ao dinheiro do contribuinte, princípios, aliás, que devem nortear a administração de todo governo eleito pelo sufrágio popular.

As ações previstas para 2010 estão em sintonia com os paradigmas estabelecidos nos campos político, social, econômico e administrativo e ainda em estreita observância ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, buscando o equilíbrio financeiro preceituado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalto que me alegraria ver realizada, já no ano de 2009, várias outras ações de Governo, em prol de toda nossa comunidade. Todavia, a escassez de dotações orçamentárias e financeiras, para fazer frente aos compromissos que o Estado exige, impede que meu governo possa cumprir suas promessas para o exercício em commento.

RECEBIDO

15 SET 2009

Nome

RECEBIDO
15 SET 2009
Nome



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO ESTADO

Apresento a seguir, em atendimento ao que preceitua o inciso I, do artigo 22, da Lei Federal nº. 4.320/64, os esclarecimentos necessários à demonstração da situação econômico-financeira do Estado no exercício em curso:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2009

A Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008, estimou a Receita e fixou a Despesa do Estado para o exercício em curso em R\$ 4.272.866.000 (quatro bilhões duzentos e setenta e dois milhões oitocentos e sessenta e seis mil reais), como segue:

Tabela 1 – Desdobramento da Receita

Em R\$ 1,00

Descrição	Valor
Receitas Correntes	4.139.434.000
Receita Tributária	1.806.840.000
Receitas de Contribuições	83.371.000
Receita Patrimonial	39.948.760
Receita de Serviços	88.374.240
Transferências Correntes	2.041.156.845
Outras Receitas Correntes	540.577.155
Deduções da Receita Corrente	(460.834.000)
Receitas de Capital	55.689.000
Operações de Crédito	55.689.000
Alienação de Bens	-
Amortização de Empréstimos	-
Transferências de Capital	-
Receitas Intra-Orçamentária Correntes	77.743.000
Contribuição Patronal do Servidor - Ativo Civil	66.550.000
Contribuição Patronal do Servidor - Ativo Militar	11.193.000
RECEITA TOTAL	4.272.866.000

Fonte: LOA - 2009 (Lei nº 2.009 de 29/12/2008 - Republicação)

DESDOBRAMENTO DA DESPESA

A despesa para o exercício de 2009 foi inicialmente classificada da seguinte forma:



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Tabela 2 – Despesa por Categoria Econômica

Descrição	Valor	Em R\$ 1,00
Despesas Correntes	3.269.422.146	
Pessoal e Encargos Sociais	1.647.430.594	
Juros e Encargos da Dívida	62.823.000	
Outras Despesas Correntes	1.559.168.552	
Despesas De Capital	932.824.863	
Investimentos	746.440.063	
Inversões Financeiras	127.591.800	
Amortização da Dívida	58.793.000	
Reserva de Contingência	70.618.991	
DESPESA TOTAL	4.272.866.000	

Fonte: LOA - 2009 (Lei nº 2.009 de 29/12/2008)

Tabela 3 – Despesa Fixada por Poder e Unidade Orçamentária

Poder / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Em R\$ 1,00 % (b/a)
PODER LEGISLATIVO	183.918.322	182.061.745	(1,01)
Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia	126.019.916	122.118.920	(3,10)
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	57.590.406	59.884.825	3,98
Fundo de Desenvolvimento Institucional	308.000	58.000	(81,17)
PODER JUDICIÁRIO	692.737.708	697.983.007	0,76
Tribunal de Justiça	677.467.708	677.467.708	-
Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários	15.270.000	20.515.299	34,35
MINISTÉRIO PÚBLICO	115.805.408	118.513.883	2,34
Ministério Público do Estado de Rondônia	113.940.408	115.595.503	1,45
Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia	1.865.000	2.918.380	56,48
DEFENSORIA PÚBLICA	19.100.571	19.045.542	(0,29)
Defensoria Pública do Estado de Rondônia	19.100.571	19.045.542	(0,29)

Continua



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

continuação

Poder / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	% (b/a)
PODER EXECUTIVO	3.261.303.991	3.553.875.979	8,97
Administração Direta	2.217.919.631	2.281.641.462	2,87
Procuradoria Geral do Estado	18.760.600	18.760.600	-
Controladoria Geral do Estado	12.787.100	12.787.100	-
Superintendência Estadual de Licitação	1.627.200	1.692.700	4,03
Coordenação de Apoio à Governadoria	38.821.200	43.996.700	13,33
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral	361.930.963	338.816.882	(6,39)
Secretaria de Estado de Finanças	110.048.700	132.359.900	20,27
Recursos sob a Supervisão da Sefin	494.047.200	486.955.200	(1,44)
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	335.768.500	347.894.346	3,61
Secretaria de Estado da Educação	562.284.000	590.383.154	5,00
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental	13.011.700	13.011.700	-
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social	52.344.968	59.728.990	14,11
Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer	11.682.300	14.485.506	24,00
Secretaria de Estado de Justiça	98.107.200	111.707.945	13,86
Secretaria de Estado de Administração	17.261.200	17.261.200	-
Secretaria de Estado de Ação Social	15.492.000	15.471.491	(0,13)
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	73.944.800	76.328.048	3,22
Fundos	632.723.880	703.901.754	11,25
Fundo Estadual de Assistência Social	7.057.300	10.540.458	49,36
Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.331.800	-	(100,00)
Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão a Entorpecentes	96.800	127.780	32,00
Fundo para Infra-estrutura de Transporte e Habitação	72.480.000	109.032.804	50,43
Fundo Especial de Reequipamento Policial	2.169.000	4.516.605	108,23
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	2.314.000	5.674.300	145,22
Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado	151.000	151.000	-
Fundo Estadual de Saúde	385.839.780	405.653.827	5,14
Fundo Especial de Proteção Ambiental	2.900.000	4.331.585	49,36
Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia	3.517.000	5.517.000	56,87
Fundo Penitenciário	744.200	2.365.593	217,87
Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	-	3.331.800	-
Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia	152.099.000	152.099.000	-
Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia	-	560.002	-
Fundo de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Rondônia	24.000	-	(100,00)

Continua



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

continuação

Poder / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	% (b/a)
Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	410.660.480	568.332.762	38,39
Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia	193.696.700	230.102.710	18,80
Departamento de Obras e Serviços Públicos	32.837.900	111.189.496	238,60
Departamento Estadual de Trânsito	81.559.000	95.761.964	17,41
Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia	21.174.360	33.920.076	60,19
Centro de Educação Técnico e Profissional da Área de Saúde	3.133.460	5.452.190	74,00
Agência Estadual de Vigilância e Saúde	16.648.560	16.648.560	-
Instituto de Pesos e Medidas	2.314.300	2.314.300	-
Junta Comercial do Estado de Rondônia	4.712.000	6.002.000	27,38
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia	22.000.000	22.000.000	-
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia	32.584.200	44.941.467	37,92
TOTAL GERAL	4.272.866.000	4.571.480.155	6,99

Fonte: SIAFEM/RO até setembro/2009 posição em 08/09/2009

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA

Considerando todas as fontes de recursos, a Receita Total realizada no período de janeiro a junho de 2009 foi de R\$ 1.910.652 mil, correspondendo a 44,72% do total previsto e 4,12% acima do arrecadado até o mesmo período de 2008, conforme abaixo demonstrado:

Tabela 4 – Balanço Orçamentário da Receita

Receitas	Previsão atualizada 2009	2009	Arrecadado - Janeiro a Junho			Em R\$ 1,00
			% Realização	2008	% Variação	
Receitas Correntes	4.168.109.261	1.853.212.600	44,46	1.823.894.673	1,61	
Receita Tributária	1.552.763.000	799.171.803	51,47	735.357.127	8,68	
Receita de Contribuições	83.371.000	59.931.142	71,88	65.882.868	(9,03)	
Receita Patrimonial	41.159.760	46.167.876	112,17	29.938.221	54,21	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	93.728.840	46.444.155	49,55	40.699.558	14,11	
Transferências Correntes	1.856.561.506	826.298.673	44,51	806.610.430	2,44	
Outras Receitas Correntes	540.525.155	75.198.951	13,91	145.406.469	(48,28)	

Continua



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

continuação

Receitas	Previsão atualizada 2009	Arrecadado - Janeiro a Junho				Em R\$ 1,00
		2009	% Realização	2008	% Variação	
Receitas de Capital	55.689.000	12.762.652	22,92	11.196.536	13,99	
Operações de Crédito	55.689.000	-	-	-	-	
Alienação de Bens		-	-	-	-	
Amortização de Empréstimos		83.642	-	10.987	661,28	
Transferências de Capital		12.679.010	-	11.185.549	13,35	
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-	
Receitas Intra-Orçamentária	77.743.000	44.676.347,19	57,47	0,00		
TOTAL GERAL	4.301.541.261	1.910.651.599	44,42	1.835.091.209		4,12

FONTE: SIAFEM/GMA/SEPLAN

O balanço orçamentário da receita demonstra as receitas previstas, em confronto com as realizadas, conforme art. 102, da Lei 4.302/64. No caso específico, a previsão inicial da receita é aquela destacada na LOA-2009.

Observando o desempenho por categoria econômica, verificamos que as Receitas Correntes atingiram 44,46% de realização e as Receitas de Capital, apenas 22,92% da previsão atualizada para 2009. O desempenho ínfimo das receitas de capital denota que o Estado demonstra a ausência de operações de crédito no período sob exame, por outro lado tal procedimento é, até o momento, salutar haja vista que o Estado não se envolveu com maiores endividamentos.

As Receitas Correntes são recursos arrecadados pelo Estado através de impostos, taxas e transferências constitucionais e legais. Foram arrecadados nesta categoria R\$ 1.853.213 mil, representando uma realização de 44,46% das receitas correntes previstas e uma variação positiva de 1,61% em relação à arrecadação do mesmo período do ano anterior.

Entre as Receitas Correntes, destacam-se as Tributárias, que apresentaram realização de 51,47% e cuja composição demonstra-se a seguir:

Tabela 5 – Receita Tributária

Receitas	Previsão atualizada 2009	Arrecadado - Janeiro a Junho				Em R\$ 1,00
		2009	% Realização	2008	% Variação	
Receita Tributária	1.552.763.000	799.171.803	51,47	735.357.128	8,68	
ICMS	1.312.041.000	680.643.176	51,88	640.939.465	6,19	
IPVA	72.203.000	43.413.041	60,13	28.457.365	52,55	
ITCD	3.162.000	1.459.308	46,15	1.499.525	(2,68)	
Imposto de Renda retido na fonte	130.072.000	47.531.194	36,54	48.073.128	(1,13)	
Outras Receitas Tributárias	35.285.000	26.125.085	74,04	16.387.645	59,42	

FONTE: SIAFEM/GMA/SEPLAN



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

O ICMS, principal imposto sobre vendas do Brasil instituído pela reforma tributária de 1988, considerado o maior componente das receitas tributárias teve realização efetiva de 51,88%, sobre a previsão atualizada para 2009, representando um montante de R\$ 680.643 mil. Este valor proporcionou um crescimento nominal de 6,19% em comparação com o ano anterior.

O segundo maior componente do conjunto de receitas tributárias é representado pelo Imposto de Renda, previsto para 2009 na ordem de R\$ 130.072 mil, representando uma realização de 36,54%, portanto aquém do esperado para o exercício.

Quanto ao IPVA os números apontam para R\$ 43.413 mil, representando 60,13%, portanto com incremento positivo sobre a previsão inicial.

De qualquer forma, assim como o ICMS, os demais impostos mantiveram-se em níveis de arrecadação acenando indicadores que possivelmente irão atingir o valor da estimativa de arrecadação até o final do ano de 2009.

Outro item das Receitas Correntes que merece destaque deve ser atribuído às Transferências Correntes, conforme demonstrativo:

Tabela 6 – Transferências Correntes

Receitas	Previsão atualizada 2009	Arrecadado - Janeiro a Junho				Em R\$ 1,00
		2009	% Realização	2008	% Variação	
Transferências Correntes	1.856.561.506	826.298.673	44,51	806.610.431	2,44	
FPE	1.164.919.000	524.883.193	45,06	548.007.596	(4,22)	
Convênios	193.454.818	20.513.944	10,60	17.277.645	18,73	
Outras Transferências	498.187.688	280.901.536	56,38	241.325.190	16,40	

FONTE: SIAFEM/GMA/SEPLAN

As Receitas de Capital, igualmente, merecem destaque e estão demonstradas no quadro abaixo.

Tabela 7 – Receitas de Capital

Receitas	Previsão atualizada 2009	Arrecadado - Janeiro a Junho				Em R\$ 1,00
		2009	% Realização	2008	% Variação	
Receitas de Capital	62.370.393	12.762.652	20,46	11.196.536	13,99	
Operações de Crédito	55.689.000	-	-	-	-	
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	83.642	-	10.987	661,28	
Transferências de Capital	6.681.393	12.679.010	189,77	11.185.549	13,35	
Transferências de Convênios	6.681.393	12.679.010	189,77	11.185.549	13,35	
Outras	-	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	

FONTE: SIAFEM/GMA/SEPLAN



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Basicamente, as transferências da União, representadas pelos convênios, quando se comparadas à realização efetivada no período de janeiro a junho de 2009 com o mesmo período do ano anterior, observa-se incremento positivo de 2,44% .

COMPARATIVO ENTRE AS DOTAÇÕES ATUALIZADAS E AS DESPESAS LIQUIDADAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

A despesa realizada no período de janeiro a junho de 2009, totalizou R\$ 1.508.193 mil, correspondentes a 34,09% do valor orçado, demonstrado segunda consta do quadro a seguir:

Tabela 8 – Balanço Orçamentário da Despesa

Em R\$ 1,00

Despesas	Dotação atualizada 2009	Liquidado - Janeiro a Junho			
		2009	% Realização	2008	% Variação
Despesas Correntes	3.064.370.745	1.348.436.329	44,00	1.239.775.396	8,76
Pessoal e Encargos	1.554.493.259	746.128.146	48,00	660.406.568	12,98
Juros e Encargos da Dívida	59.556.750	48.546.225	81,51	54.500.976	(10,93)
Outras Despesas Correntes	1.450.320.737	553.761.958	38,18	524.867.852	5,51
Despesas de Capital	997.531.222	112.129.934	11,24	113.146.149	(0,90)
Investimentos	806.378.422	56.426.856	7,00	49.435.852	14,14
Inversões Financeiras	128.991.800	75.140	0,06	66.385	13,19
Amortizações da Dívida	62.161.000	55.627.938	89,49	63.643.912	(12,60)
Outras Despesas De Capital	-	-	-	-	-
Despesas Intra-Orçamentárias	110.193.717	47.627.082	43,22	-	-
Reserva de Contingência	252.496.432	-	-	-	-
TOTAL	4.424.592.116	1.508.193.346	34,09	1.352.921.545	11,48

Fonte: GMA/SEPLAN

Despesas Correntes

Esta categoria econômica contém registros das despesas de caráter permanente e continuado da atividade governamental. No período somaram R\$ 1.348.436 mil, representando uma realização de 44,00% do valor fixado para o exercício.

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais totalizaram R\$ 746.128 mil, correspondendo a 48,00% do orçamento anual.

Os Juros e Encargos da Dívida, que englobam pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas, somaram R\$ 48.546 mil, correspondendo a 81,51% do estimado para o exercício.

As Outras Despesas Correntes contemplam os gastos relativos, em sua maioria, à manutenção administrativa do Estado e às Transferências Constitucionais aos Municípios,



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

com um total liquidado de R\$ 553.762 mil, correspondentes a 38,18% do fixado para o ano.

Despesas de Capital

As Despesas de Capital atingiram o montante de 112.130 mil, correspondendo cerca de 11,24% do orçado anual.

Esta categoria é representada pelos Investimentos, com valor de R\$ 56.427 mil, seguida dos Amortizações da Dívida e Inversões Financeiras, na ordem de R\$ 55.628 mil e R\$ 75 mil, respectivamente.

DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RCL

No cômputo das Despesas de Pessoal, as mesmas estão de acordo com a Portaria nº 632, de 30.08.2006, da Secretaria do Tesouro Nacional, e em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses apresenta-se da seguinte forma:

Tabela 9 – Despesa de Pessoal X Receita Corrente Líquida

Poder	Realizado		Limite prudencial	Limite máximo	Em R\$ 1,00
	Valor (1)	%			
Executivo	1.139.884.876	34,66%	46,55%	49,00%	
Legislativo	97.847.157	2,97%	2,85%	3,00%	
Assembléia Legislativa	63.505.486	1,93%			
Tribunal de Contas	34.341.671	1,04%			
Judiciário	177.995.070	5,41%	5,70%	6,00%	
Ministério Público	73.985.105	2,25%	1,90%	2,00%	
TOTAL	1.489.712.207	2,25%	57,00%	60,00%	

Fonte: GMA/SEPLAN

(1) Não estão computadas as deduções constantes do parecer nº 56/2002 TCRO e do parecer prévio nº 107/2001 TCRO, visando dar conformidade ao disposto na portaria STN nº 632 de 30/08/2006.

RCL em 30/04/2009 = R\$ 3.289.165.181,00

O Poder Executivo atingiu o patamar de 34,66%, aquém do limite prudencial que é de 46,55% e do limite máximo de 49% da RCL.

Enquanto isso, o Poder Legislativo, que congrega o Tribunal de Contas está na faixa de 2,97%, superando o limite prudencial de 2,85%, dentro do limite máximo de 3%.

O Poder Judiciário registra despesa realizada com pessoal na faixa de 5,41%, abaixo do limite prudencial que é de 5,70% da RCL e inferior ao limite máximo de 6%.

O Ministério Público, neste exercício tem contabilizado em seus gastos com pessoal o



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

equivalente a 2,25%, superior ao limite prudencial de 1,90% e ao limite máximo de 2%.

Importante observar que os gastos com pessoal dos Órgãos da Assembléia Legislativa, do Tribunal de Contas e do Ministério Público do Estado estão ligeiramente acima do limite máximo constitucional, tendo em vista que não estão computadas as deduções constantes do Parecer nº 56/2000 TCRO e do Parecer Prévio nº 107/2001 TCRO, prevalecendo tão somente o disposto na Portaria STN nº 632, de 30.08.2006. merecendo, por conseguinte uma análise apurada por parte dos gestores de cada Poder.

CONCLUSÃO

A implantação de diversas políticas, dentre as quais cito: a de arrecadação, a de planejamento governamental, a de prática orçamentária sadia e transparente, vem ocasionando a recuperação econômica do Estado, em que pese, ainda, o não atendimento de todas as expectativas e anseios da sociedade rondoniense, nos moldes que a mesma merece.

Parte importante desta estratégia de trabalho será sempre orientada para o atendimento do interesse público, dentre todas as ações já implementadas, destaco: o investimento em Saúde, Educação, Segurança e Infra-estrutura com os elevados investimentos em saneamento básico na Capital e no interior do Estado, além da reorientação das funções do Estado, com especial atenção às atividades de ampliação; recuperação e manutenção da malha viária, o atendimento direto ao agricultor, a modernização qualitativa da administração tributária e, não menos importante, o permanente combate ao desperdício, com o inflexível controle dos gastos do Poder Executivo.

Na formulação desta Proposta Orçamentária para 2010, traduzo fielmente os compromissos firmados com os campos político, social e demais setores da sociedade rondoniense.

Com a reconfortante sensação do dever cumprido, submeto à soberana apreciação desse Parlamento a Proposta Orçamentária do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2010, tendo a firme convicção de que o Estado avançará firme, em busca de sua transformação para melhor atender os anseios básicos da população deste nosso pujante Estado.

IVO NARCISO CASSOL
Governador



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 14 DE SETEMBRO DE 2009

Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2010.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2010, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculado, bem como os Fundos e Fundações instituídos ou mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º. A receita total é estimada em R\$ 4.968.389.690,00 (quatro bilhões, novecentos e sessenta e oito milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscientos e noventa reais).

Art. 3º. A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes dos anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento:

DESCRITIVO DA RECEITA

Em R\$ 1,00

Descrição	Valor
Receitas Correntes	4.596.134.910
Receita Tributária	2.130.637.590
Receitas de Contribuições	125.142.000
Receita Patrimonial	95.810.797
Receita de Serviços	104.078.290
Transferências Correntes	2.126.555.619
Outras Receitas Correntes	620.324.614
Deduções da Receita Corrente	(606.414.000)
Receitas de Capital	278.891.780
Operações de Crédito	60.585.469
Alienação de Bens	-
Amortização de Empréstimos	174.000
Transferências de Capital	218.132.311
Receitas Intra-Orçamentária Correntes	93.363.000
Contribuição Patronal do Servidor - Ativo Civil	75.680.000
Contribuição Patronal do Servidor - Ativo Militar	17.683.000
RECEITA TOTAL	4.968.389.690



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Art. 4º. A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R\$ 4.968.389.690,00 (quatro bilhões, novecentos e sessenta e oito milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa reais), sendo:

I – R\$ 4.466.632.052,00 (quatro bilhões quatrocentos e sessenta e seis milhões seiscentos e trinta e dois mil e cinquenta e dois reais) no Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 372.563.319,00 (trezentos e setenta e dois milhões quinhentos e sessenta e três mil trezentos e dezenove reais) no Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º. A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes dos anexos desta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	Em R\$ 1,00
	Valor
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ALE	131.690.812,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE	65.607.443,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FDI/TC	86.000,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ	755.637.255,00
FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - FUJU	29.902.394,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	19.504.424,00
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	13.272.121,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL	2.678.445,00
COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA - CGAG	55.620.150,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	9.188.300,00
FUNDO ESTADUAL DE PREVID. FISCAL E REPREENSSÃO A ENTORPECENTES - FESPREN	96.800,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN	488.283.454,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN	141.684.450,00
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN	495.510.000,00
FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA	112.565.000,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO	136.838.640,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP	36.329.610,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC	377.624.899,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL	2.285.000,00
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM	4.990.900,00
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM	50.000,00

Continua



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Continuação

Unidade Orçamentária	Valor
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	105.442.891,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	603.783.750,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	462.784.321,00
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON	21.008.262,00
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS	3.272.218,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA	17.705.045,00
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	19.467.300,00
FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM	6.280.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES	69.518.298,00
FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER	2.917.000,00
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM	2.118.310,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER	5.137.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL	13.051.167,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS	210.869.661,00
FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN	2.080.100,00
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA	3.331.800,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	21.133.758,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON	215.369.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON	28.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS	15.048.445,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	70.020.542,00
FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ-RO	23.000,00
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO - IDARON	49.604.629,00
MINISTÉRIO PÚBLICO - MP	119.068.000,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA	1.949.000,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE	19.960.096,00
TOTAL	4.968.389.690,00

§ 1º. Integram o Orçamento Fiscal as dotações orçamentárias à conta do Tesouro do Estado destinadas às Empresas, a título de subscrição de ações, subvenção econômica e contribuição corrente.

§ 2º. Integram o Orçamento Fiscal ou o da Seguridade Social, conforme o vínculo institucional de cada uma das entidades, as dotações orçamentárias à conta do Tesouro do Estado, destinadas às Fundações, Autarquias e Fundos.

Art. 6º. A Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral divulgará o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, com os valores fixados no desdobramento da despesa previsto no artigo 5º desta Lei.



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

§ 1º. Considerando o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e o artigo 5º da Lei Estadual nº 2.138, de 27 julho de 2009, a qual dispõe sobre a discriminação mínima da despesa na Lei Orçamentária até a modalidade de aplicação, a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no âmbito do Poder Executivo, bem como os demais Poderes e unidades orçamentárias autônomas, por ato próprio, durante a execução orçamentária, promoverão os ajustes necessários ao Quadro de Detalhamento da Despesa, em nível de elemento, para atender as necessidades supervenientes.

§ 2º. Os ajustes tratados no parágrafo anterior deverão ser realizados seguindo as técnicas da contabilidade pública e devidamente registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM.

§ 3º. Os ajustes de que trata o § 1º deste artigo, realizados pelos demais Poderes e unidades orçamentárias autônomas, deverão ser comunicados a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação - SEPLAN até o dia 15 do mês subsequente ao ajuste realizado.

Art. 7º. No curso da execução orçamentária, fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias, de uma mesma categoria econômica, ou de uma categoria econômica para outra, dentro do mesmo órgão, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) da dotação do órgão, desde que preservadas as dotações decorrentes de emendas parlamentares.

§ 1º. O remanejamento de que trata o *caput* deste artigo será realizado através de atos próprios do Chefe do Poder Executivo, dos Presidentes do Tribunal de Justiça, da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado, do Procurador Geral do Ministério Público e do Defensor Geral da Defensoria Pública.

§ 2º. Os remanejamentos realizados no transcorrer do exercício financeiro serão devidamente registrados no Sistema de Administração Financeira pra Estados e Municípios - SIAFEM.

§ 3º. No transcurso do exercício financeiro de 2010, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares: com fulcro no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 3% (três por cento) da receita total prevista nesta Lei; com a mesma base legal abrir créditos com recursos provenientes de serviços de inscrição em concursos públicos, convênios e outras transferências de recursos vinculados, até o limite dos respectivos serviços de inscrição, convênios, transferências e aditivos celebrados; e reprogramar o saldo financeiro apurado em 31 de dezembro de 2009, independente da fonte de recurso.

§ 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares nos moldes do inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de março de 1964, destinados a transferências aos Municípios decorrentes de vinculações constitucionais;

§ 5º. Os remanejamentos de que trata *caput* deste artigo, realizados pelos demais Poderes e unidades orçamentárias autônomas, deverão ser comunicados a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação - SEPLAN até o dia 15 do mês subsequente ao remanejamento realizado.



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Art. 8º. Todas as despesas autorizadas nesta Lei e classificadas como pessoal e encargos sociais não poderão ser remanejadas para outros grupos de despesas.

Art. 9º. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita na forma do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de maio de 2000.

Parágrafo único. Os duodécimos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública serão repassados nos termos constitucionais, em conformidade com a receita realizada no transcorrer do exercício.

Art. 10. Os anexos I e III, da Lei 2.138, de 27 de julho de 2009, passam a vigorar na forma dos novos anexos de metas fiscais integrantes desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2009, 120º da República.